

TERMO DE REFERÊNCIA 2025
CONSULTORIA POR PRODUTO – PESSOA FÍSICA

1. Código e título do projeto

BRA/23/024 – Inovação e inclusão na promoção de direitos humanos e cidadania no Brasil

2. Número e título do edital

Edital nº 08/2025 – Fortalecimento da Política Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

3. Organismo Internacional

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

4. Secretaria temática demandante

Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

5. Supervisor técnico

Supervisor Técnico: Rose Mary Cândido Plans

Cargo: Coordenadora-Geral de Combate à Tortura e Graves Violações de Direitos Humanos

Supervisor Técnico (Substituto): Thamiris Rodrigues Barcelos

Cargo: Coordenadora de Apoio ao Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

6. Antecedentes e justificativa

O enfrentamento à tortura no Brasil está amparado tanto na legislação nacional — em especial a Lei nº 12.847/2013 e o Decreto nº 8.154/2013 — quanto em instrumentos internacionais, notadamente o Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura (OPCAT), promulgado no país pelo Decreto nº 6.085/2007. O OPCAT define diretrizes claras para que os Estados-partes adotem medidas de prevenção da tortura e de outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, com ênfase na criação e fortalecimento de Mecanismos Nacionais de Prevenção.

Essas normas internacionais estabelecem que os Estados não devem apenas instituir tais mecanismos, mas também assegurar condições efetivas para a implementação de suas recomendações. Nesse contexto, o Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (CNPCT) exerce papel estratégico de articulação e monitoramento político-institucional, funcionando como elo entre o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

(MNPCT) e os órgãos públicos responsáveis pela adoção das medidas recomendadas. Entre suas atribuições estão promover o diálogo interinstitucional, acompanhar prazos e respostas, avaliar as medidas adotadas e assegurar a transparência do processo.

Conforme previsto no art. 6º, incisos I e IX, da Lei nº 12.847/2013, compete ao CNPCT acompanhar, avaliar e propor o aperfeiçoamento de ações, programas e políticas nacionais de prevenção e combate à tortura, bem como participar da implementação das recomendações do MNPCT, fomentando o diálogo com os entes responsáveis por sua execução.

O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) desempenha papel central na execução das obrigações internacionais assumidas pelo Brasil no âmbito do OPCAT. Cabe ao MDHC garantir as condições institucionais e orçamentárias para o funcionamento adequado do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (SNPCT) — que engloba o CNPCT e o MNPCT —, assegurando a independência funcional do Mecanismo e apoiando a efetivação de suas recomendações. O Ministério também é responsável por coordenar ações governamentais, articular-se com outros ministérios e entes federativos e zelar para que as recomendações se traduzam em políticas públicas efetivas e sustentáveis.

Em consonância com as orientações do Subcomitê de Prevenção da Tortura (SPT), recomenda-se que os Estados elaborem um Plano Nacional de Prevenção e Combate à Tortura como instrumento estratégico para transformar recomendações em ações concretas. Esse plano deve articular diferentes órgãos e níveis de governo, estabelecer metas e prazos, definir responsabilidades, prever recursos, criar mecanismos de monitoramento com indicadores objetivos e garantir a participação ativa da sociedade civil.

A elaboração desse Plano Nacional representa, portanto, um passo essencial para o fortalecimento da política pública de prevenção e combate à tortura, reafirmando o compromisso do Estado brasileiro com os direitos humanos e assegurando a continuidade e efetividade das ações em todo o território nacional, especialmente nas unidades de privação de liberdade.

Assim, espera-se que a consultoria desenvolva subsídios técnicos para a elaboração de Documento Técnico-Base que subsidiará a formulação do Plano Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, com base em diagnóstico de contexto e na sistematização e priorização das recomendações do MNPCT e de instâncias correlatas do SPT, subsidiando o CNPCT na consolidação e no fortalecimento da política nacional de prevenção e combate à tortura.

7. Enquadramento nas ações do Projeto

Produto 4: Metodologias de avaliação de progresso e resultados dos compromissos nacionais e internacionais em Direitos Humanos desenvolvidas.

Atividade 4.1: Desenvolver metodologia para implementação e monitoramento dos compromissos nacionais e internacionais em direitos humanos.

8. Finalidade da contratação

Contratação de consultoria pessoa física, na modalidade produto, para elaborar Documento Técnico-Base que subsidiará a formulação do Plano Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, a partir de diagnóstico de contexto e da sistematização e priorização das recomendações do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT) e de instâncias correlatas do Subcomitê de Prevenção da Tortura (SPT), com vistas a apoiar o CNPCT na consolidação e no fortalecimento da política nacional de prevenção e combate à tortura.

9. Requisitos [Perfil de Qualificação]

Por exigência do organismo internacional, a contratação ficará condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

- Atestado médico que comprove boas condições de saúde; e
- Comprovante de imunização contra a covid-19

9.1. Requisitos Obrigatórios:

9.1.1. Mestrado em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

9.1.2. Experiência profissional mínima de 4 (quatro) anos em atividades relacionadas à promoção, defesa ou formulação de políticas públicas de direitos humanos.

9.2. Requisitos Desejáveis:

9.2.1. Experiência profissional em atividades relacionadas à elaboração, monitoramento ou avaliação de políticas públicas de direitos humanos, preferencialmente nas áreas de prevenção e combate à tortura, privação de liberdade ou justiça criminal.

10. Atividades a serem desenvolvidas

10.1. Participar de reuniões, preferencialmente de forma remota, com os supervisores da consultoria, prestando informações sobre o andamento dos trabalhos sempre que solicitado;

10.2. Sistematizar as recomendações do MNPCT, observando os indicadores definidos pelo Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (CNPCT)

10.3. Desenvolver documento técnico contendo a proposta para a criação de um banco de dados que consolide as recomendações do MNPCT.

10.4. Elaborar os tópicos preliminares do Documento Técnico-Base, incluindo metodologia, estrutura, sumário e eixos temáticos.

10.5. Apresentar minuta do Documento Técnico-Base para subsidiar a formulação do Plano Nacional de Prevenção e Combate à Tortura.

- 10.6. Participar de reuniões, preferencialmente de forma remota, com os supervisores da consultoria, prestando informações sobre o andamento dos trabalhos sempre que solicitado;
- 10.7. Sistematizar as recomendações do MNPCT, observando os indicadores definidos pelo Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (CNPCT);
- 10.8. Desenvolver documento técnico contendo a proposta para a criação de um banco de dados que consolide as recomendações do MNPCT;
- 10.9. Elaborar os tópicos preliminares do Documento Técnico-Base, incluindo metodologia, estrutura, sumário e eixos temáticos;
- 10.10. Apresentar minuta do Documento Técnico-Base para subsidiar a formulação do Plano Nacional de Prevenção e Combate à Tortura.

11. Produtos e resultados esperados

Produtos	Descrição
Produto 1: documento técnico com diagnóstico e sistematização das recomendações do MNPCT	<p>O documento deverá conter minimamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contextualização sobre o papel do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (SNPCT), do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT) e do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (CNPCT). • Metodologia de sistematização, indicando etapas, critérios e fontes utilizadas para levantamento e análise das recomendações; • Quadro de mapeamento das recomendações: órgão responsável, status de implementação, principais lacunas e observações relevantes; • Situação de implementação das recomendações, com análise dos dados e desafios institucionais; • Anexos e referências.
Produto 2: documento técnico com análise e consolidação temática das recomendações do MNPCT	<p>O documento deverá conter minimamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Matriz de classificação das recomendações, organizada por critérios de prioridade, viabilidade e impacto; • Recomendações consolidadas; • Análise das recomendações, identificando padrões, desafios estruturais e lacunas institucionais dos órgãos responsáveis pela implementação; • Eixos temáticos, derivados da análise transversal e articulados às diretrizes do CNPCT; • Anexos e referências.
Produto 3: documento técnico contendo a proposta para a criação de um banco de dados que consolide as recomendações do MNPCT	<p>O documento deverá conter proposta de banco de dados com as recomendações do MNPCT. O banco de dados será estruturado a partir dos Produtos 1 e 2.</p> <p>A proposta incluirá um plano para interoperabilidade entre o banco de dados e outras plataformas.</p>

	<p>Este produto deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura lógica de dados, incluindo campos essenciais (ex.: origem, unidade da federação objeto da recomendação, órgão/instituição responsável pelo cumprimento, data, tema, status de implementação); • Funcionalidades principais, como busca por filtros avançados (tema, órgão responsável, prioridade); • Sugestão de interoperabilidade com outros sistemas; • Diretrizes para a manutenção e atualização periódica do banco; • Análise comparativa - Exemplos de bancos de dados similares em outros países; • Outras informações relevantes.
Produto 4: documento técnico com os tópicos preliminares para elaboração do Documento Técnico-Base do Plano Nacional de Prevenção e Combate à Tortura	<p>O documento deverá conter minimamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contextualização sobre proposta de Documento Técnico-Base, incluindo apresentação, marco legal e normativo, objetivos, princípios e diretrizes; • Metodologia de elaboração, incluindo etapas, e parâmetros utilizados para definição dos eixos e objetivos; • Sumário preliminar, apresentando a visão geral e a organização do Documento Técnico-Base; • Estrutura com descrição dos componentes principais (eixos, objetivos específicos, metas, indicadores e resultados esperados);
Produto 5: Proposta consolidada de Documento Técnico-Base para subsidiar a formulação do Plano Nacional de Prevenção e Combate à Tortura	<p>O documento deverá conter, minimamente:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Versão consolidada do Documento Técnico-Base para subsidiar a formulação do Plano Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, elaborada com base nos Produtos 1, 2 e 3.; 2. Estrutura completa, contendo: <ol style="list-style-type: none"> a) Apresentação e justificativa; b) Marco legal e normativo; c) Princípios, diretrizes e objetivos gerais; d) Eixos estratégicos e objetivos específicos; e) Resultados esperados, metas e indicadores f) Recomendações e anexos.

12. Cronograma de entrega e pagamento dos produtos

Produto	Prazo de entrega após assinatura do contrato	Valor	Percentual
Produto 1	30 dias	R\$ 5.724,00	6 %
Produto 2	90 dias	R\$ 14.310,00	15 %

Produto 3	140 dias	R\$ 19.080,00	20 %
Produto 4	180 dias	R\$ 23.850,00	25 %
Produto 5	270 dias	R\$ 32.436,00	34 %
Total	--	R\$ 95.400,00	100%

13. Valor total do contrato

R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

14. Duração do contrato

A duração do contrato é de 300 (trezentos) dias a partir da assinatura do termo.

15. Insumos

- Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura (OPCAT)
- Constituição Federal de 1988
- Lei nº 12.847/2013
- Decreto nº 6.085/2007
- Decreto nº 8.154/2013
- Relatórios do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (disponíveis em: <https://mnpctbrasil.wordpress.com/>)
- Recomendações e resoluções do CNPCT
- Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes (1984)
- Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Presos (Regras de Mandela)
- Regras de Bangkok (para mulheres privadas de liberdade)
- Regras de Havana (para adolescentes privados de liberdade)
- *Guidelines on National Preventive Mechanisms* (CAT/OP/12/5) – Diretrizes do Subcomitê de Prevenção da Tortura (SPT) sobre funcionamento e estrutura dos Mecanismos Nacionais de Prevenção
- Relatórios anuais do SPT ao Comitê contra a Tortura (CAT)
- Relatórios de visitas do SPT ao Brasil

16. Previsão de viagens

A consultoria deve ter disponibilidade para participar de eventuais reuniões na Secretaria Temática, que ocorrerão preferencialmente por videoconferência.

Estão previstas, ao longo do contrato, a realização de viagens que subsidiarão o objetivo da consultoria e o desenvolvimento dos produtos. As despesas relativas a passagens e diárias serão custeadas pelo Projeto.

17. Localidade do trabalho

Local de Trabalho: Território Nacional.

18. Número de vagas

Número de Vagas: 1 (uma).

19. Inscrições

- 19.1. As pessoas interessadas em participar do processo seletivo deverão encaminhar currículo, conforme modelo disponível em [https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/cooperacao-internacional/editais-2025/2025 CV padrao.docx](https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/cooperacao-internacional/editais-2025/2025%20CV%20padrao.docx), para o endereço eletrônico **consultoria.cnpct@mdh.gov.br**, até a data limite estabelecida para inscrição.
- 19.2. O currículo deverá ser apresentado em formato PDF obrigatoriamente em língua portuguesa. Arquivos corrompidos, ilegíveis ou que apresentem defeitos que impeçam sua visualização não serão considerados.
- 19.3. O campo “assunto” do e-mail deverá conter, obrigatoriamente, a seguinte identificação: Projeto PNUD BRA/23/024 – Edital 08/2025, a fim de indicar a vaga a que se refere a candidatura.
- 19.4. As candidaturas que não observarem as condições estabelecidas nos subitens anteriores serão desconsideradas.

20. Critérios de avaliação:

Fase I: Até 80 pontos (nota máxima da fase de análise curricular)

Requisitos obrigatórios	Até 60 pontos
Formação acadêmica: Mestrado em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;	<p>Até 11 pontos</p> <ul style="list-style-type: none">• Primeiro mestrado: obrigatório• 5 pontos por mestrado adicional<ul style="list-style-type: none">• 6 pontos por doutorado

Experiência profissional: mínima de 4 (quatro) anos em atividades relacionadas à promoção, defesa ou formulação de políticas públicas de direitos humanos.	<p>Até 49 pontos</p> <ul style="list-style-type: none"> • 4 anos: obrigatório • 7 pontos por ano completo adicional
Requisitos Desejáveis	Até 20 pontos
Experiência profissional em atividades relacionadas à elaboração, monitoramento ou avaliação de políticas públicas de direitos humanos, preferencialmente nas áreas de prevenção e combate à tortura, privação de liberdade ou justiça criminal.	<p>Até 20 pontos</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2 pontos por ano completo de experiência

Fase II: Até 20 pontos (nota máxima da fase de entrevista)

Habilidades e competências	Até 20 pontos
Deverá apresentar domínio dos assuntos relacionados ao objeto da contratação, demonstrando fluência verbal, cordialidade, polidez, assertividade, atenção, clareza e objetividade na exposição de ideias e argumentos, além de capacidade de análise e síntese.	A pontuação será atribuída de forma proporcional ao número de perguntas, de acordo com o nível de atendimento a cada requisito.

21. Disposições finais

Leia atentamente o documento “**Critérios Gerais de Seleção 2025 – Projetos de Cooperação Internacional/MDHC**”, disponível em https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/cooperacao-internacional/editais-2025/2025_Criterios_consultorias_PF.pdf. Nele estão as informações gerais do processo seletivo: requisitos, inscrições, previsão de viagens, regras de inabilitação, classificação e resultado, além das disposições sobre contratação, entrega, pagamento e avaliação dos produtos, bem como os critérios de seleção e a pontuação máxima por fase.